



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Pró-Reitor de Administração comunica a **aprovação** do Termo de Referência digital (1974965) e Justificativa de dispensa (1962515), ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza a Dispensa 90.023/2025**.

1.2. Motivação:

"Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Detalhado (1901647) - "A contratação de Tradutores e Interpretes de Língua de Sinais (TILS) é uma medida indispensável para garantir o direito à acessibilidade comunicacional dos estudantes surdos e com deficiência auditiva vinculados à instituição.

Atualmente, a insuficiência desses profissionais compromete a plena participação desses discentes nas atividades acadêmicas, limitando o acesso às aulas, reuniões, eventos institucionais e demais espaços de formação. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação atende aos princípios constitucionais da igualdade de condições de acesso e permanência na educação (art. 206, CF/88), bem como às determinações da Lei nº 10.436/2002 (que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão) e do Decreto nº 5.626/2005 (que regulamenta a oferta de serviços de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa em instituições de ensino).

A ausência de Tradutores e Interpretes de Língua de Sinais implica em barreiras comunicacionais que restringem direitos fundamentais, podendo levar à exclusão social e acadêmica de estudantes, além de descumprir a legislação vigente. Por outro lado, a disponibilização desses profissionais promove a equidade no processo educacional, fortalece a inclusão e contribui para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes de sua diversidade.

Assim, a contratação visa assegurar condições adequadas para a permanência e o êxito dos estudantes surdos e com deficiência auditiva, consolidando o compromisso institucional com a acessibilidade, a inclusão e o respeito aos direitos humanos."

1.3. Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

1.4. Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

1.5. Do Objeto: Contratação de serviços Terceirizados de Tradutores-Intérpretes de Libras atender a demanda da UFVJM

1.6. Valor: R\$ 641.869,60 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

1.7. Contratada: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

1.8. CNPJ: 11.312.296/0001-00

1.9. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.10. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Processo de **DISPENSA** de Licitação analisado pela Procuradoria Jurídica, conforme parecer anexo aos autos (SEI nº 1971111).

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI 1974965.

2.3. Da Publicação:

2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 11/12/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 11/12/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1975291** e o código CRC **85499000**.